

EDITAL Nº 33/2026 - PRX-RET/RET/IFSP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DO IFSP

X CONGRESSO DE EXTENSÃO E MOSTRA DE ARTE E CULTURA DO IFSP SUBMISSÃO DE PROPOSTAS - CONGRESSO DE EXTENSÃO

Reitoria

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio de sua Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PRX), tendo em vista o papel e os objetivos da Extensão no IFSP, estabelecidos na Portaria IFSP nº 2.968, de 24 de agosto de 2015, torna pública a presente chamada para apresentação de trabalhos no X CONEMAC (X Congresso de Extensão), organizado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e pelo *Campus* Jacareí do IFSP, a ser realizado nos dias **12 a 18 de novembro de 2026** no *Campus* Jacareí do IFSP, localizado à R. Antônio Fogaça de Almeida, 200 - Jardim América, Jacareí - SP, 12322-030.

1. DO OBJETO

1.1. É objeto deste Edital a seleção de trabalhos a serem apresentados no Congresso de Extensão do X CONEMAC, conforme programação a ser disponibilizada na página oficial do evento <https://www.even3.com.br/xconemac-793244/>.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação no Congresso de Extensão do X CONEMAC é aberta a toda comunidade interna e externa ao IFSP.

2.1.1. Para participação no evento e submissão de trabalhos, é obrigatória a inscrição no sistema [Even3](https://www.even3.com.br/xconemac-793244/), disponível no site oficial <https://www.even3.com.br/xconemac-793244/>.

2.1.2. No caso de servidores e estudantes do IFSP, a inscrição deve ser realizada preferencialmente com o email institucional @ifsp.edu.br ou @aluno.ifsp.edu.br.

2.2. Poderão apresentar trabalhos estudantes, servidores(as) ou representantes da sociedade participantes de ações de extensão vinculadas ao IFSP ou a outra instituição educacional.

2.2.1. Estudantes do IFSP que apresentarão presencialmente trabalhos aprovados poderão solicitar auxílio para participação no evento, por meio do Programa Institucional de Auxílio à Participação Discente em Eventos (PIPDE) conforme orientações que serão encaminhadas após a publicação do resultado final previsto no item 9. DO CALENDÁRIO.

2.2.2. A participação de servidor(a) do IFSP como apresentador(a) deverá ser custeada pelos *campi*, quando possível, ou por recursos próprios.

2.2.3. Apresentadores(as) representantes da sociedade ou vinculados(as) a outras instituições de educação deverão custear sua participação com recursos próprios.

2.2.4. Os auxílios serão concedidos seguindo a ordem de prioridade indicada, até o número máximo previsto para a respectiva modalidade no item 5.

3. DAS MODALIDADES DE APRESENTAÇÃO

As modalidades de apresentação de trabalhos no Congresso de Extensão do X CONEMAC do IFSP são:

3.1. Comunicação Oral (virtual) - 12 e 13 de novembro

3.2. Comunicação Oral (presencial) - 17 e 18 de novembro

3.3. Oficina formativa (presencial) - 17 e 18 de novembro

4. DA SUBMISSÃO DOS RESUMOS

4.1. As submissões dos resumos dos trabalhos para o X Congresso de Extensão do IFSP serão realizadas exclusivamente por meio do sistema [Even3](https://www.even3.com.br/xconemac-793244/), disponível no site oficial <https://www.even3.com.br/xconemac-793244/>, no período previsto no item 9. DO CALENDÁRIO.

4.1.1. A data do envio registrada pelo sistema servirá como comprovante da inscrição.

4.1.2. Não serão aceitas propostas enviadas por outros meios.

4.1.3. A PRX não se responsabilizará por inscrições que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

4.2. Para submissão de resumos do X Congresso de Extensão é obrigatório que todos os(as) autores(as) estejam cadastrados(as) no sistema [Even3](https://www.even3.com.br/xconemac-793244/).

4.3. Será permitida a submissão de mais de um trabalho por programa ou projeto de extensão, desde que sejam abordados diferentes aspectos.

4.4. A submissão do resumo deverá ser realizada por apenas um(a) autor(a) principal do trabalho, preferencialmente estudante.

4.5. Nos resumos submetidos poderão ser indicados até cinco coautores(as).

4.5.1. Em todas as modalidades, deverão ser indicados(as) todos(as) os(as) coautores(as) por meio do sistema [Even3](https://www.even3.com.br/xconemac-793244/).

4.5.2. Todos os autores do resumo devem ser identificados no ato da submissão.

4.5.3. Nas modalidades Comunicação Oral (presencial) e Oficina formativa (presencial) deverá ser indicado um(a) dos(as) autores(as) como apresentador e caso seja estudante do IFSP, poderá solicitar auxílio.

4.6. As equipes realizadoras de programas e projetos fomentados pela PRX deverão submeter e apresentar, no mínimo, um resumo sobre o programa ou projeto, conforme estabelecido nos respectivos editais. Os projetos dos Editais de fomento da PRX em 2026:

- Edital PRX nº 05/2026 | Programa Institucional de Cultura, Tecnologia e Sociedade
- Edital PRX nº 06/2026 | Edital de Fomento ao Programa Cursinhos do IFSP
- Edital PRX nº 07/2026 | Programa de Apoio a Ações de Extensão

4.7. As equipes que realizaram programas ou projetos de extensão nos *campi*, inclusive os vinculados aos editais de curricularização da Extensão, poderão submeter resumos, condicionados à disponibilidade de vagas.

4.8. Comunicação Oral (presencial) e Comunicação Oral (virtual)

4.8.1. O(A) autor(a) deverá obrigatoriamente indicar o Programa ou Projeto de Extensão vinculado;

4.8.2. O resumo deverá ser redigido em parágrafo único, composto por frases concisas e contínuas, sem a utilização de tópicos, com extensão mínima de 300 e máxima de 500 palavras.

4.8.2.1. Os resumos devem ter objetividade, coesão e clareza, bem como conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- Introdução
- Objetivos do projeto
- Metodologia (incluindo parcerias e articulações locais e a participação dos estudantes)
- Atividades Realizadas
- Resultados Alcançados (incluindo impactos na formação dos estudantes e transformação social)

- Considerações finais.

4.9. Oficina formativa

4.9.1. O(A) autor(a) deverá obrigatoriamente indicar o Programa ou Projeto de Extensão vinculado;

4.9.2. O resumo deverá ser redigido em parágrafo único, composto por frases concisas e contínuas, sem a utilização de tópicos, com extensão mínima de 300 e máxima de 500 palavras.

4.9.2.1. Os resumos devem ter objetividade, coesão e clareza, bem como conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- Apresentação
- Objetivos
- Metodologia
- Público alvo e pré-requisitos
- Número estimado de vagas
- Estrutura e materiais necessários

4.9.3. A carga horária total de cada oficina será de até duas horas.

4.9.4. O(A) autor(a) apresentador(a)/ministrante será responsável pelos materiais a serem utilizados.

5. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A Comissão Científica, como organizadora do evento, tem autonomia na análise e decisão de seleção quanto às propostas apresentadas, inclusive para desclassificar propostas que não atendam aos requisitos mínimos exigidos.

5.2. A avaliação dos resumos será realizada por uma Comissão Avaliadora designada pela Comissão Científica do X Conemac.

5.3 A relação preliminar dos trabalhos classificados e contemplados, o período para interposição de recursos e a relação final de trabalhos contemplados serão divulgados em <https://www.even3.com.br/xconemac-793244/>, conforme cronograma estabelecido no item 9. DO CALENDÁRIO.

5.4. Os trabalhos serão categorizados em dois grupos:

- Trabalhos obrigatórios: vinculados a programas e projetos de extensão fomentados pela PRX por meio dos editais listados no item 4.6.
- Trabalhos não obrigatórios: vinculados a programas e projetos de extensão do IFSP ou outras instituições educacionais, inclusive projetos vinculados à curricularização da Extensão.

5.5. Para avaliação nas modalidades Comunicação Oral (presencial) e Comunicação Oral (virtual), serão considerados os seguintes critérios:

Critérios
Cumprimento de todos os requisitos deste edital
Clareza e coerência do resumo
Previsão de todos os elementos obrigatórios (Introdução; Objetivos; Metodologia; Atividades Realizadas, Resultados Alcançados e Considerações)
Descrição da participação de estudantes
Descrição da participação da sociedade (parcerias e articulações locais)
Vinculação a programa ou projeto de extensão

5.6. Para avaliação na modalidade Oficinas formativas, serão considerados os seguintes critérios:

Critérios
Cumprimento de todos os requisitos deste edital
Clareza e coerência do resumo
Previsão de todos os elementos obrigatórios (Apresentação, Objetivos, Metodologia, Público alvo e pré-requisitos, Número estimado de vagas, Estrutura e materiais necessários e Recomendações aos participantes).
Vinculação a programa ou projeto de extensão

5.7. Serão classificadas propostas, em ordem decrescente, conforme os quantitativos:

Modalidade	Limite propostas aprovadas
Comunicação Oral (Presencial)	200
Comunicação Oral (Virtual)	100
Oficina formativa	10

5.8. Caso as submissões atinjam o limite de vagas previsto no item, será dada preferência aos trabalhos obrigatórios apresentados por estudantes do IFSP, seguidos de trabalhos obrigatórios apresentados por representantes da sociedade ou servidores(as).

5.8.1. Após a alocação de trabalhos obrigatórios, serão classificados trabalhos não obrigatórios apresentados por estudantes, seguidos de trabalhos apresentados por representantes da sociedade.

5.8.2. Os demais trabalhos serão classificados respeitando a ordem em que foi realizada a inscrição.

5.8.2.1. No caso das oficinas, serão classificados conforme ordem de inscrição e disponibilidade de estrutura.

5.8.3. Caso haja a aprovação de mais de um trabalho referente à mesma ação de extensão e o limite de vagas para a apresentação de trabalhos no evento for excedido, será dada prioridade na programação ao trabalho melhor classificado.

5.8.4. Caso mais de um trabalho referente à mesma ação de extensão componha a programação, a concessão de auxílio estará condicionada à disponibilidade orçamentária.

5.9. Serão desclassificados trabalhos que não evidenciem as diretrizes extensionistas, especialmente, a participação de estudantes e da sociedade.

6. DAS APRESENTAÇÕES

6.1. Comunicação Oral

6.1.1. Após a publicação do resultado final, serão encaminhadas as orientações para a indicação, por meio do sistema [Even3](#), do(a) apresentador(a) e do tipo de apresentação oral (slides com template disponível ou vídeo)

6.1.2. Os horários de apresentação serão divulgados pela Comissão Organizadora exclusivamente por meio do site oficial <https://www.even3.com.br/xconemac-793244/>.

6.1.3. A apresentação deverá ser realizada, preferencialmente, por estudante participante do programa ou projeto de extensão gerador do trabalho.

6.1.4. As salas onde ocorrerão as apresentações, estarão disponíveis 20 minutos antes do horário previsto na programação, para preparação dos(as) congressistas que exporão seus trabalhos.

6.1.5 As apresentações serão agrupadas em sessões, com duração de 1 hora e 20 minutos.

6.1.5.1 Cada participante terá **até 10 (dez)** minutos para a apresentação.

6.1.5.2. Após a apresentação, as sessões contarão com debate interativo / discussões entre apresentadores, público e mediadores com duração de até 30 minutos.

6.1.6. As apresentações poderão ser realizadas por meio da exibição de vídeo ou apresentação oral.

Tipo	Descrição	Requisitos

Vídeo apresentação	Apresentação em formato audiovisual	Arquivos nos formatos WMV, MP4 ou AVI. O roteiro do vídeo deverá seguir o previsto no item 6.1.7 e poderá incluir elementos visuais e sonoros que representam as ações e resultados do projeto. Paisagem - Horizontal Para realização dos filmes poderá ser utilizado qualquer equipamento para proceder as filmagens, tais como, aparelho celular, câmera digital e filmadora, desde que apresentem boa qualidade de imagem e de som. Duração de 4 (quatro) minutos a 8 (minutos) minutos Resolução mínima: 720p (HD); Idioma: Os vídeos deverão estar em língua portuguesa (do Brasil) ou legendados em português (do Brasil). O uso de imagens, sons e músicas externas e de terceiros é de responsabilidade do realizador do filme.
Apresentação	Apresentação realizada com o apoio de slides no formato .pdf	No caso de apresentação oral, poderão ser utilizados arquivos nos formatos pdf e deverão, obrigatoriamente, utilizar a identidade visual disponível no site oficial https://www.even3.com.br/xconemac-793244/. Deverá contemplar, de forma clara e objetiva, os itens descritos no item 6.1.7.

6.1.6.1. Seja vídeo ou apresentação, a disponibilização e a qualidade de arquivos no dia da apresentação são de responsabilidade dos(as) apresentadores(as).

6.1.7. Independentemente do tipo, a apresentação deverá abordar:

- Título do projeto e edital relacionado
- Justificativa
- Desenvolvimento do projeto
- Participação e impacto na formação do estudante
- Participação e interação dialógica com a sociedade
- Elementos de interdisciplinaridade e interprofissionalidade e da indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão
- Impacto e transformação social.

6.1.8. Nas sessões de comunicação oral presencial, será disponibilizado projetor multimídia e microcomputador, sem garantia de acesso a internet, ter o arquivo da apresentação é de responsabilidade do(a) apresentador(a).

6.1.9. Para garantir acessibilidade nas apresentações presenciais e virtuais, a Comissão Organizadora adotará medidas compatíveis com a disponibilidade institucional, incluindo recursos de acessibilidade digital, orientações para uso de plataformas acessíveis, e, quando houver demanda previamente informada, apoio com intérprete de Libras ou outras adaptações necessárias, cabendo aos(as) apresentadores(as) observar essas orientações e comunicar antecipadamente necessidades específicas.

6.1.10. As sessões serão realizadas durante o evento, nos dias 17 e 18 de novembro, em horários e locais a serem divulgados pela Comissão Organizadora, no site oficial do evento <https://www.even3.com.br/xconemac-793244/>.

6.2. Comunicação Oral virtual

6.2.1. As sessões serão realizadas nos dias **12 e 13 de novembro**, em horários e locais/links (virtuais) a serem divulgados pela Comissão Organizadora, no site oficial do evento <https://www.even3.com.br/xconemac-793244/>.

6.2.2. As salas onde ocorrerão as apresentações, estarão disponíveis 10 minutos antes do horário previsto na programação, para preparação dos congressistas que exporão seus trabalhos.

6.2.3 As apresentações serão agrupadas em sessões, com duração de 1 hora e 20 minutos.

6.2.4. Independentemente do tipo, a apresentação deverá abordar:

- Título do projeto e edital relacionado
- Justificativa
- Desenvolvimento do projeto
- Participação e impacto na formação do estudante
- Participação e interação dialógica com a sociedade
- Elementos de interdisciplinaridade e interprofissionalidade e da indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão
- Impacto e transformação social.

6.2.4.1 Cada participante terá **até 10 (dez)** minutos para a apresentação.

6.2.4.2. Após a apresentação, as sessões contarão com debate interativo / discussões entre apresentadores, público e mediadores com duração de até 30 minutos.

6.2.5. Caso ocorram problemas técnicos como instabilidade de conexão, falhas de áudio ou vídeo ou qualquer impedimento tecnológico que comprometa a exposição do trabalho, o(a) apresentador(a) deverá comunicar imediatamente a Comissão Organizadora, que poderá autorizar nova tentativa ou realocação conforme disponibilidade; quando comprovadamente alheios ao(a) apresentador(a), tais problemas não acarretarão prejuízo na certificação ou avaliação, sendo responsabilidade dos(as) participantes garantir equipamentos adequados, conexão estável e cumprimento das orientações técnicas previamente disponibilizadas.

6.3. Oficinas

6.3.1. Após a publicação do resultado final, serão encaminhadas as orientações para a indicação, por meio do sistema [Even3](#), do apresentador(a).

6.3.2. As oficinas poderão contar com até 5 (cinco) autores(as) ministrantes, sendo que o(a) indicado(a) como apresentador, caso seja estudante IFSP, poderá solicitar auxílio.

6.3.3. A carga horária total de cada oficina será de até duas horas.

6.3.4. O/A autor(a)/ ministrante será responsável pelos materiais a serem utilizados.

6.3.5. As oficinas serão realizadas durante o evento, em horários e locais a serem divulgados pela Comissão Organizadora, no site oficial do evento <https://www.even3.com.br/xconemac-793244/>.

6.3.6. Os locais onde ocorrerão as oficinas estarão disponíveis 30 minutos antes do horário previsto na programação, para preparação dos(as) autores(as) ministrantes.

7. DA CERTIFICAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DOS ANAIS

7.1. Todos(as) os(as) apresentadores(as)/ministrantes de trabalhos aprovados(as) receberão certificado de participação condicionado à apresentação no evento.

7.1.1. Somente receberão certificados de apresentação os(as) apresentadores(as)/ministrantes que efetivamente realizarem a apresentação.

7.1.2. Ao final das sessões de apresentação ou das oficinas, todos os(as) participantes deverão assinar lista de presença para a emissão de certificado. O(A) participante que não assinar a lista não receberá a certificação.

7.1.3. Os certificados serão emitidos considerando os dados registrados no sistema [Even3](#), não serão realizadas alterações ou complementações por falta de registros na inscrição.

7.2. Uma vez inscrito(a) no X Congresso de Extensão do IFSP, o(a) participante autoriza a Comissão Organizadora do evento a divulgar, gravar e/ou reproduzir em caráter irrestrito a sua obra, considerando especificamente os fins educativos aos quais o IFSP se reserva.

7.3. Os trabalhos aprovados neste edital e apresentados durante o evento comporão os Anais do X CONEMAC com as informações da submissão dos trabalhos.

8. DA PUBLICAÇÃO NA REVISTA COMPARTILHAR

8.1. Os trabalhos apresentados poderão ser publicados na Edição Especial do CONEMAC da Revista Compartilhar.

8.2. Será realizada a metodologia Fast-Track, na qual a Comissão Científica indicará os trabalhos melhor avaliados com potencial para publicação.

8.3. Os(As) autores(as) serão convidados(as) a elaborar material para compor a Edição Especial do CONEMAC da Revista Compartilhar, seguindo as regras de publicação e de acordo com o prazo estabelecido pela Comissão Científica.

8.4. Os(As) autores(as) deverão ter disponibilidade para cooperar com a Comissão Organizadora na preparação dos originais e nas etapas de revisão e editoração.

9. DO CALENDÁRIO

Atividade	Datas/periodos
Publicação do Edital	14/10/2026
Submissão de trabalhos	15 a 01/11
Análise das propostas	02/11 a 04/11
Resultado preliminar	a partir das 12h do dia 04/11
Interposição de recursos	05/11
Resultado final	06/11/2026
Evento virtual	12 e 13/11/2026
Evento presencial	16, 17 e 18/11/2026

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A PRX poderá expedir normas complementares a este Edital.

10.2. A divulgação dos editais, programação e demais documentos relacionados ao X CONEMAC será feita exclusivamente pelo site oficial do evento em <https://www.even3.com.br/xconemac-793244/>

10.3. Ao se inscrever, o(a) participante autoriza a gravação, a edição e a publicação de imagens e sons relativos à sua pessoa e a seus trabalhos, exclusivamente com o objetivo de registrar e divulgar o X CONEMAC.

10.4. Ao inscrever trabalhos, os(as) autores(as) concordam com os seguintes termos:

10.4.1. Os(As) autores(as) mantêm os direitos autorais sobre o trabalho, autorizando o congresso colocá-lo sob uma Licença Creative Commons (CC), que permite livremente a outros acessar, usar e compartilhar o trabalho com o crédito de autoria e apresentação inicial no evento.

10.5. Ao aderir a este Edital o(a) participante autoriza o uso de suas informações pessoais fornecidas na efetivação do seu cadastro no sistema [Even3](#), bem como autoriza o IFSP a divulgar, utilizar e dispor na íntegra ou em partes, para todos os fins cabíveis, inclusive para fins institucionais, educativos, informativos, técnicos e culturais, o seu nome, imagem (fotografia e vídeo) e som de voz, sem que isso implique em ônus para esta instituição.

10.5.1. Os dados serão utilizados observando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normativas aplicáveis sobre proteção de dados pessoais.

10.5.2. Os dados serão utilizados para fins exclusivamente acadêmicos, como o uso de e-mail para comunicações pessoais (resultado de avaliação de trabalho, solicitação de arquivos extras e correções) e demais dados (nome, instituição e área de pesquisa) para ampla divulgação (anais do evento, sessões técnicas de apresentação, premiações de trabalhos) e para a emissão de certificados.

10.5.3. Os nomes e endereços informados na conferência serão usados exclusivamente para os serviços prestados por este evento, não sendo disponibilizados para outras finalidades ou a terceiros.

10.6. Será de responsabilidade dos(as) participantes a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição e a observância e regularidade de toda e qualquer questão concernente aos Direitos Autorais e à eventual acusação de plágio.

10.7. A submissão de trabalhos implica o conhecimento e aceitação dos termos deste Edital.

10.8. O não cumprimento de qualquer item deste Edital implicará na desclassificação dos trabalhos inscritos.

10.9. Os horários da programação deverão ser rigorosamente respeitados, assim como a boa conduta, sob pena de

exclusão do trabalho da programação.

10.10. Os casos omissos serão resolvidos pela PRX e pela Comissão Organizadora do X Conemac.

Rafael Alves Scarazzati

Pró-Reitor de Extensão e Cultura do IFSP

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Rafael Alves Scarazzati**, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRX-RET, em 14/10/2026 19:03:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1263684

Código de Autenticação: b050c20386



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010